

10.1.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.1.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à categoria conforme descritas no ponto 4.1 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- b) 15 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- c) 10 Valores — 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

10.1.3 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

10.2 — Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.2.1 — Para a entrevista de avaliação de competências será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — A ponderação para a valoração final é de 60% para a avaliação curricular e 40% para a entrevista de avaliação de competências.

10.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção, efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = [(AC \times 60) + (EAC \times 40)]/100$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11 — Composição do Júri

Presidente — Avelino Asdrúbal Filipe dos Santos, Subdirector da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina.

Vogais efectivos:
 Maria Manuela Navalho de Faria Ferreira, Adjunta do Director.
 José Joaquim Ferreira Ledo, Coordenador dos assistentes operacionais.

Vogais suplentes:

Maria Rosa Ferreira da Silva Quinta e Costa, Adjunta do Director.
 Maria Rosa Duarte Ferreira, assistente operacional.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado com Aviso de recepção, conforme previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*).
- b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*).
- c) Valoração da Formação Profissional (*FP*).
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do director da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola, em www.esec-henrique-medina.rcts.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado na página electrónica desta Escola, em www.esec-henrique-medina.rcts.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Setembro de 2009. — O Director, *João Ferreira Gaspar Furtado*.

202317331

Agrupamento Vertical de Escolas de Lagares

Aviso n.º 16576/2009

O Agrupamento de Escolas de Lagares, Felgueiras, torna público que pretende contratar 7 Assistentes Operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 7.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Lagares, Felgueiras.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, vigilância e outros.

Horário semanal: 4 horas/dia.

Remuneração líquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: até 31/12/2009.

Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória.

Condições de preferência:

- 1 — Habilitações literárias.
- 2 — Experiência profissional.
- 3 — Experiência na unidade orgânica.

Critérios de selecção:

- 1 — Habilitações literárias (10%).
- 1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5.
- 2 — Experiência profissional com crianças: (20%).
- 2.1 — Inferior a 2 anos — 5.

- 2.2 — De 2 a 5 — 10.
 2.3 — Mais de 5 anos — 20.
 3 — Experiência na unidade orgânica/serviço: (70 %).
 3.1 — Antes do ano lectivo anterior — 10.
 3.2 — No ano lectivo anterior — 20.

Prazo de concurso: cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: António José Leite Bragança da Cunha (Director).
 Vogais efectivos: Isabel Cristina Lobo da Costa Melo (Adjunta).
 António José Lopes Afonso (Adjunto).
 Vogais suplentes: Adília Maria da Mota Marinho (Adjunta).
 Ana Paula Veloso Alves (Chefe dos Serviços de Administração Escolar).

17 de Setembro de 2009. — O Director, *António José Leite Bragança da Cunha*.

202318896

Agrupamento Vertical de Mondim de Basto

Aviso n.º 16577/2009

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 16 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2009) Com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento Vertical de Mondim de Basto. O período de trabalho diário é de quatro horas para oito contratos, três horas para um contrato e duas horas para sete contratos, pagas de acordo com a legislação em vigor.

Requisitos exigidos:

- a*) Ser detentor, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos durante as horas de expediente. Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Focópias de:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
Curriculum vitae;
 Declaração da experiência profissional;
 Certificado dos comprovativos de formação profissional.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

15 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Laura Esperança Insua Pereira*.

202317404

Agrupamento de Escolas de Monte da Ola

Aviso n.º 16578/2009

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até final do 1.º período do ano lectivo 2009/2010), para ocupação de 8 postos de trabalho com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Ola — Viana do Castelo. O período laboral para os 8 postos de trabalho é no máximo de 4 horas diárias, pagas de acordo com a legislação em

vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do referido Agrupamento e ou na sua página da internet.

17 de Setembro de 2009. — O Director, *Augusto Rodrigues de Sá*.
 202320028

Agrupamento de Escolas do Pinhão

Declaração de rectificação n.º 2359/2009

No despacho n.º 20 803/2009, publicado no dia 16 de Setembro, onde se lê «nomeio em regime de Comissão de Serviço, para o ano lectivo 2009/10, com efeitos a 1 de Novembro de 2009» deverá passar a ler-se «nomeio em regime de comissão de serviço, para o ano lectivo 2009-2010, com efeitos a 1 de Setembro de 2009».

17 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel Fernando Teixeira Meireles*.

202318296

Declaração de rectificação n.º 2360/2009

No despacho n.º 20801/2009, de 16 de Setembro, onde se lê «nomeio em regime de comissão de serviço, para o ano lectivo 2009-2010, com efeitos a 1 de Novembro de 2009» deve ler-se «nomeio em regime de comissão de serviço, para o ano lectivo 2009-2010, com efeitos a 1 de Setembro de 2009».

17 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel Fernando Teixeira Meireles*.

202317972

Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa

Aviso n.º 16579/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de Agosto de 2009.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos*.

202318725

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Despacho (extracto) n.º 21407/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do Ofício — Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF/2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, o Assistente Operacional, José Luís Gomes Moutinho, para exercer as funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 01 de Setembro de 2009, cessando a situação de mobilidade interna a 31 de Agosto de 2010.

Pelo exercício dessas funções será remunerado pelo índice — 228, 3.º Escalão.

17 de Setembro de 2009. — O Director Executivo, *Benjamim Paulo Costa Sampaio*.

202322304

Escola Secundária com 3.º Ciclo S. Pedro

Aviso n.º 16580/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do pessoal docente a lista de antiguidade, com referência a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel da Conceição Coutinho*.
 202316424